

COMUNICAÇÕES

**TERMO DE COMUNICAÇÃO DE CONVERSÃO DE AUTOS PARA O MEIO ELETRÔNICO
Nº 71/2021**

O Secretário de Serviços Processuais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta na Resolução Administrativa nº 13/2020;

COMUNICA que os autos abaixo relacionados foram convertidos para o formato eletrônico, por meio do processo de digitalização dos documentos originais em papel constantes dos mesmos, encerrando-se a sua tramitação física a partir desta data:

Processos nºs: 31638/2019-9; 06694/2020-4; 43286/2019-9; 23456/2019-7; 22843/2019-9; 06278/2021-8; 06757/2020-2; 43290/2019-0; 24080/2019-4; 18333/2020-0 e 44406/2019-9.

COMUNICA, ainda, que a partir da presente data, o encaminhamento de petições e documentos relativos aos processos citados devem ser realizados exclusivamente em meio eletrônico, por meio do Portal de Serviços Eletrônicos desta Corte, com o uso de certificação digital, acessível pelo endereço eletrônico: <https://e-tce.tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces>

COMUNICA, por fim, que caso existam dúvidas com relação a utilização do referido portal, deve ser contatada a Ouvidoria desta Corte para o seu saneamento, por meio do link <https://www.tce.ce.gov.br/contate-a-ouvidoria> ou do telefone 3212-2222.

Fortaleza, aos 30 de julho de 2021.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

*** **

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

EDITAL Nº 09/2021

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO
8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 73/2021, publicada no D.O.E./TCE-CE de 22/02/2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2021, de abertura do 8º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do TCE/CE, publicado no D.O.E./TCE-CE de 06/01/2021, e o Edital nº 04/2021, de divulgação do resultado final, publicado no D.O.E./TCE-CE de 26/03/2021;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do 8º Processo Seletivo de Estagiários deste Tribunal, por meio do Edital nº 05/2021, publicado no D.O.E./TCE-CE de 13/04/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Comunicação Interna nº 09/2021, da Gerência de Execução Orçamentária e Contábil do TCE/CE;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR 3 (três) candidatos**, relacionados no Anexo Único deste Edital, do Curso de Direito, obedecendo ao rigor da ordem de classificação, constante no Anexo Único, do Edital nº 04/2021;

II - **INFORMAR** que os candidatos convocados deverão encaminhar, por e-mail, à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e Carreiras, da Secretaria de Administração do TCE/CE, os documentos abaixo relacionados. O prazo para o envio da documentação é de até 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital de convocação, no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE, que será disponibilizado no site www.tce.ce.gov.br. A documentação original deverá ser apresentada no primeiro dia de estágio.

E-mail para envio: gerdesenpessoas@tce.ce.gov.br.

III - **COMUNICAR** os documentos exigidos, a seguir relacionados:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Cédula de identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (não obrigatório);
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração da matrícula atualizada;
- Documento Militar – Reservista (convocados do sexo masculino);
- Histórico acadêmico atualizado;
- PIS/PASEP;
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2021.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº 09/2021.

CURSO: DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ariádnna Maria da Silva Lima	11
Morganna Aparecida Maia Chaves de Lima	12

*** **

FIM DA PUBLICAÇÃO

- A veiculação do **Diário Oficial Eletrônico** do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (DOE-TCE) iniciou-se em **17/11/2014**.
- Até o dia 14/02/2015, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCE e no Diário Oficial do Estado do Ceará, prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último.
- Após este período, as publicações oficiais do TCE-CE são realizadas exclusivamente no DOE-TCE, salvo se houver determinação expressa em lei ou contrato (Art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE).
- São informadas neste diário eletrônico as datas de sua **disponibilização e publicação**.
- Considera-se como **data da publicação** o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no DOE-TCE.
- Os **prazos** terão início, para todos efeitos legais, no primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação (Lei nº 11.419/2006).
- As matérias e edições do DOE-TCE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.